

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS GUABIJU/RS – EDITAL Nº 01/2017

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O CONTEÚDO  
DE QUESTÕES E O GABARITO PRELIMINAR

A Banca Examinadora do Concurso Público de Provas do Município de Guabiju/RS, originado pelo Edital nº 01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

1. Fica mantido o Gabarito Preliminar ante as seguintes justificativas:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
01	Conhecimentos Específicos	Procurador Jurídico
<b>RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:</b>		
O recurso não assiste razão ao candidato, visto que o questionamento apresentado é totalmente improcedente. A questão está embasada no conteúdo programático estabelecido pelo Edital nº 01/2017 do Concurso Público de Provas do Município de Guabiju/RS, que exige o conhecimento de Direito Constitucional e Constituição Federal para o cargo de Procurador Jurídico. Não há o que questionar que o conteúdo abordado não está previsto no Edital. Portanto, permanece inalterado o gabarito divulgado. Gabarito corretamente indicado. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO
02	Conhecimentos Específicos	Procurador Jurídico
<b>RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:</b>		
Os recursos não assistem razões aos candidatos. A questão está embasada no conteúdo programático estabelecido pelo Edital nº 01/2017 do Concurso Público de Provas do Município de Guabiju/RS, que exige o conhecimento de Direito Constitucional e Constituição Federal para o cargo de Procurador Jurídico. Não há o que questionar que o conteúdo abordado não está previsto no Edital. De outra parte, a única alternativa que atende ao enunciado proposto da questão é a opção "B". A alternativa "A" está incorreta. O Procurador-Geral da República é do MP e Procurador Geral da União da AGU. Portanto, permanece inalterado o gabarito divulgado. Gabarito corretamente indicado. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO
04	Conhecimentos Específicos	Procurador Jurídico
<b>RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:</b>		
Os recursos não assistem razões aos candidatos, visto que conforme descrito nos próprios recursos, tem-se que o art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, prevê a possibilidade de, em casos excepcionais, o prazo de 60 (sessenta) meses do contrato administrativo ser prorrogado por mais doze meses, chegando-se ao máximo de 72 (setenta e dois) meses. Há de se considerar, ainda, que se trata de prorrogação, haja vista a impossibilidade de ampliação da vigência de um contrato		

encerrado. Portanto, não se observa que, nos termos do dispositivo legal invocado, motivação para anulação ou alteração de gabarito, haja vista ser verdadeira a afirmativa atacada. O gabarito foi corretamente indicado. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
21	Língua Portuguesa	Cargos de níveis médio e superior
<b>RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:</b>		
Os recursos não assistem razões aos candidatos. A questão está corretamente elaborada. A autora, em seu texto, usa a primeira pessoa do singular para mostrar um universo particular e, em seguida, ampliá-lo. É um texto dissertativo com pequenas narrativas para confirmar sua tese e ela conclui que a morte é banalizada, pois se tornou um mero (simples, comum) incidente normal. O dicionário Houaiss Conciso, pág. 242, traz o significado de 'cotidiano' "que é comum, banal" e na pág. 668 apresenta o significado de 'normal' como "o que é habitual, comum". Portanto, ao dizer que "para a autora, atualmente, a morte se tornou um incidente normal" está de acordo com as ideias expressas por esta. A autora expõe situações do passado comparando-as ao presente, mas não com o objetivo de ressaltar a violência como um problema sem solução. Portanto, pelas justificativas apresentadas, o gabarito permanece inalterado. Gabarito foi corretamente indicado. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
39	Matemática	Cargos de níveis médio e superior
<b>RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:</b>		
A questão está corretamente elaborada e a resposta corretamente indicada. Segue resolução:		
$z = \frac{11}{\sqrt{12}} + \left( \sqrt{\frac{1}{3} \times 48^{-1}} \right)^{\frac{1}{2}}$ $\left( \sqrt{\frac{1}{3 \cdot 48}} \right)^{\frac{1}{2}} = \left( \sqrt{\frac{1}{144}} \right) = \left( \frac{1}{12} \right)^{\frac{1}{2}} = \frac{1}{\sqrt{12}}$ $z = \frac{11}{\sqrt{12}} + \frac{1}{\sqrt{12}} =$ $\frac{12}{\sqrt{12}} = \frac{12\sqrt{12}}{12} = \sqrt{12} = \sqrt{3 \times 4} = 2\sqrt{3}$		
Resposta = <b><math>2\sqrt{3}</math></b>		
Resposta correta é o que consta na alternativa A. Gabarito corretamente indicado. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.		

2. Fica alterado o Gabarito Preliminar ante as seguintes justificativas:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
09	Conhecimentos Específicos	Procurador Jurídico
<b>RAZÕES DA ALTERAÇÃO DE GABARITO:</b>		
Devido a um equívoco na formatação do enunciado, a questão merece sofrer alteração de gabarito. Na formatação pretendida, o enunciado teria 04 assertivas (duas verdadeiras e duas falsas), que		

restaram realinhadas em apenas três, sendo que a assertiva I contempla duas afirmações, ambas corretas. Já as assertivas II e III são incorretas. Desta forma, opina-se pela alteração de gabarito da alternativa “C” para “B”. Indicação incorreta do gabarito. Recursos deferidos. Gabarito alterado. É o parecer.

3. Fica anulada a seguinte questão ante as seguintes justificativas:

QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
15	Legislação	Todos os cargos
<b>RAZÕES DA ANULAÇÃO:</b>		
<p>De ofício, a Comissão Organizadora do certame constatou uma desconexão no conteúdo do art. 18 da Lei Municipal nº 288/1993 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais – abordado na assertiva II da questão nº 15 da prova de Legislação, entre o conteúdo publicado na web e o texto legal sancionado pelo Município de Guabiju. Ouvida a Comissão Executiva do Concurso Público, designada pela Portaria nº 141/2017, responsável pela coordenação geral do Concurso Público, esta confirmou a incongruência verificada no aludido dispositivo da lei municipal entre o texto físico publicado e o conteúdo disponível na web, como segue:</p> <p><u>Conteúdo disponível na web:</u> “Art. 18. A promoção terá vigência a partir do mês <u>àquela</u> em que o servidor completar o tempo de exercício exigido.”</p> <p><u>Texto contido na lei física sancionada:</u></p> <p style="text-align: center;">Art. 18 - A promoção terá vigência a partir do mês seguinte àquele em que o servidor completar o tempo de exercício exigido.</p> <p>Registre-se que a fonte de pesquisa indicada para estudos por parte dos candidatos foi o conteúdo disponibilizado na web, o que distoa do texto legal sancionado pelo Município. Assim, a assertiva I é incorreta, pois, de forma intencional, foi trocado o termo <u>merecimento</u> por <u>promoção</u>. A assertiva II, que aborda as disposições do art. 18 da Lei nº 288/1993, torna-se incorreta diante da discrepância verificada entre o texto disponível na web e a lei física sancionada e a assertiva III é a única correta. Assim, não há opção de resposta correta na questão. Tais razões ensejam a anulação. Registre-se que o único recurso interposto contra o conteúdo da citada questão pleiteava a alteração de gabarito de “A” para “B”, julgado improcedente. Ante o exposto, somos pela anulação da questão, pois não resta opção de resposta para o enunciado proposto. É o parecer.</p>		

É o relatório.

Banca Examinadora  
SIGMA Assessoria e Consultoria

Publicado em 20 de outubro de 2017.  
Realização: SIGMA Assessoria e Consultoria.